



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO INTERNO Nº 21.124/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.456/2026
EDITAL Nº 78/2026

ROSELI MORILLA DOS SANTOS BAPTISTA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232 de 06/05/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por intermédio do Portal Eletrônico de Contratações <https://bll.org.br/>, regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelos Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23, **2.273** de 17/07/2025, **2.390** de 24/11/2025, 1.862 de 01/09/2023, 2.449, de 27/01/2026 e 2.522 de 11/05/2026, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

- 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE)**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

- **Cadastramento das propostas:**

Das 09h00min do dia 04/08/2026 até as 08h59min do dia 14/08/2026.

- **Início da Disputa de Preços:**

14/08/2026 às 09h00min.

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Secretaria de Administração

ÁREA DE LICITAÇÃO

Avenida Siqueira Campos, nº 44

Centro - Caraguatatuba/SP - CEP 11.661-400

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefones: (12) 3897-8138, 3897-8171, 3897-8146 e 3897-8219

2.1. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Secretaria Municipal de Administração pela Internet através do site **<https://bll.org.br/>**, ou diretamente em **<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>**.

2.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia **11/08/2026**, pelo e-mail **licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br** ou através do Portal Eletrônico de Contratações **<https://bll.org.br/>**;

2.3. As solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo agente público no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame e serão estendidas a todos as licitantes adquirentes do Edital;

2.4. Em caso de impugnação ao ato convocatório, a Autoridade Superior decidirá sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame;

2.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.6. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou assinadas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS



- 3.1.** As propostas deverão ser cadastradas no site **<https://bll.org.br/>**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);
- 3.2.** O não cadastramento da Proposta implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;
- 3.3.** No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;
- 3.4.** A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:
- a)** Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;
 - b)** Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - c)** Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, conforme definido no Termo de Referência (Anexo II).
- 3.5.** No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias ao perfeito fornecimento dos materiais;
- 3.6.** Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 3.7.** O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;
- 3.8.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo



estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota principal: item(s) 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 62 e 63 aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Cota reservada: item(s) 6, 8, 11, 20, 22, 24, 26, 28, 32, 34, 37, 51, 55, 57, 59 e 64 às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos item de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens **6, 8, 11, 20, 22, 24, 26, 28, 32, 34, 37, 51, 55, 57, 59 e 64** de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se **vencerem a disputa**, serão **desclassificadas** se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



- a) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
- b) Empresas que sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c) Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “d” e “e”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- g) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

I - O impedimento de que trata esta alínea será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- h) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

- i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- j) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8. Ficam também vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.
- c) A participação de empresas sob a forma de consórcio.

4.8.c.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **<https://bll.org.br/>**. Os documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;



5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c)** Para fins de atendimento ao disposto na alínea “b”, considerar-se-á como comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada contiver, de forma expressa, a indicação do número de Inscrição Municipal/Cadastro Mobiliário, bem como a



respectiva situação cadastral ativa, hipótese em que ficará dispensada a apresentação de documento específico apartado para tal finalidade.

d) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

5.7. QUANTO AO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

a) AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o



mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

b) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes do site www.caraguatatuba.sp.gov.br e na Secretaria de Administração, Departamento de Material e Patrimônio, atendendo o que dispõe os artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21;

c) A substituição autorizada na alínea **5.7.a.** aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC, cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para abertura dos documentos de habilitação. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas de validade posteriores à data de abertura dos documentos de habilitação;

d) Na hipótese dos materiais objeto desta licitação virem a ser entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

6. DAS DECLARAÇÕES

6.1 Declaração na forma do **Anexo III** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

6.2 Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

6.3 Declaração na forma do **Anexo V e VI** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

6.4 Declaração de cumprimento da legislação sobre proteção ao trabalho do menor, na forma do **Anexo XII** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O Sistema Operacional utilizado será através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão



ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

7.2. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

7.3. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

7.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

7.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

7.5.1. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.6. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, o pregoeiro, após a fase de lances e ao julgamento das propostas, irá solicitar via sistema o envio dos documentos de habilitação do licitante mais bem classificado;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III e IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo V**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados



pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21.

7.7. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

7.8. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.9. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. Somente serão aceitos lances inferiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

7.13. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de



classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

7.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

7.18. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.21. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.22. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 1% do valor do menor lance.



8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

8.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

8.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

8.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

8.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;



8.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

8.8. Nas contratações com previsão para avaliação de catálogos o município realizará análise e avaliação da conformidade da proposta mediante homologação de catálogos, com previsão no § 3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, quando será solicitado ao licitante **provisoriamente vencedor**, o envio das catálogos para avaliação anteriormente a fase de habilitação;

8.9. Após a homologação do resultado dos catálogos apresentados, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

8.10. Se os catálogos não forem homologados, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente observando o disposto no item 7.8 para homologação de catálogos, e após, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

8.11. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.



- 8.13.** O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;
- 8.14.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;
- 8.15.** O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Caraguatatuba;
- 8.16.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;
- 8.17.** No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS.

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar catálogo em que se sagrar vencedora, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.

9.2. DA ENTREGA DO CATÁLOGO

a) O(s) Catálogo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) pela empresa provisoriamente vencedora antes da fase de habilitação, em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser anexados na Plataforma Eletrônica no qual ocorre a Sessão e/ou encaminhados pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

9.3. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

a) A avaliação do(s) catálogo(s) será(ão) realizada pelos membros da Secretaria requisitante, composta pelos seguintes servidores:

- I. **Rodrigo Castilho dos Santos**, cargo: Auxiliar de serviços Gerais, matrícula 13.382, CPF 369.955.638-75;



II. **Marcelo Junior Salles**, cargo: Agente Administrativo, matrícula 14.290, CPF 073.552.126-30;

III. **Rafael Alencar Guimarães**, cargo: Agente Administrativo, matrícula 29.087, CPF 369.530.288-71.

b) Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, através dos seguintes critérios: **análise das especificações da(s)(os) catálogo(s) apresentados;**

c) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

d) Os catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes apresentados deverão permitir a identificação do fabricante, marca, modelo e código do produto ofertado, bem como demonstrar o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, dimensões, capacidade, voltagem, composição, certificações compulsórias e demais características essenciais do item.

e) A análise dos catálogos será formalizada por meio de relatório técnico fundamentado, emitido e assinado pelos servidores responsáveis pela avaliação da Secretaria Municipal de Educação, indicando objetivamente o atendimento ou não das especificações constantes deste Termo de Referência.

f) Tendo em vista a celeridade do processo, não haverá a possibilidade de acompanhamento da avaliação dos catálogos amostras por interessados, mesmo que licitantes, visto que o pregão será de maneira eletrônica e o procedimento de avaliação será efetuado internamente pela Comissão responsável pela avaliação que emitirá um relatório informando de maneira clara e objetiva se a amostra está aprovada ou reprovada, dando total transparência na metodologia empregada na avaliação.

g) Caso o catálogo, ficha técnica ou documento equivalente apresentado pela licitante contenha inconsistências ou informações insuficientes para a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência, a Administração poderá promover diligência para esclarecimento ou complementação das informações, desde que tal medida não implique substituição



do produto ofertado, alteração da proposta ou modificação de suas condições essenciais.

h) Para fins do disposto no subitem anterior, a licitante será notificada, por meio da Plataforma Eletrônica em que ocorre a Sessão e/ou pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, para sanar as inconsistências ou complementar as informações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa fundamentada.

i) Persistindo a incompatibilidade técnica do produto ofertado com as exigências do Termo de Referência, ou não sendo sanadas as inconsistências no prazo fixado pela Administração, a licitante será desclassificada, convocando-se a licitante subsequente melhor classificada para apresentação e análise do respectivo catálogo, observadas as mesmas condições.

j) Em caso de necessidade de entrega de um item em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo equipamento deverá passar novamente por avaliação da Secretaria Requisitante, de forma a garantir que os novos produtos/equipamentos mantenham-se em atendimento ao Edital, mesmo que seja superior ao adquirido.

10. DA PROPOSTA ATUALIZADA

10.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

10.2. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, contendo os valores unitários e globais dos itens registrados e não podem ser superiores aos valores apresentados na proposta inicial.

10.3. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens apresentados na proposta atualizada deverão ser aqueles ofertados na Sessão Pública e registrados em Ata da Sessão;



b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens necessitarem de arredondamento, deverá prevalecer à menor.

10.4. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso;

11.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br;

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a adjudicação do objeto, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s), formalmente, a assinar o Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;

12.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.shtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;

12.3. É facultado à PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar do referido Contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital**;

12.4. Caso o Contrato seja encaminhado via correio, é facultado à Prefeitura, quando a Contratada não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do aviso de recebimento - AR, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital**;

12.5. A CONTRATADA, na execução do fornecimento de bens à Administração Pública, deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame. O Instrumento Contratual pretendido deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis;

12.6. O Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

13. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

13.1. Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21 e



suas alterações, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar esta ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o contrato celebrado.

13.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

13.3. O não cumprimento total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no instrumento escrito, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- a)** Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;
- b)** Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial ao Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total ao Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o



Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

13.6. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

14.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

14.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

14.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a CONTRATADA multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF);

14.5. O **descumprimento do prazo** definido de **10 (dez) dias úteis** para reparo do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do



ajuste o atraso na entrega do(s) objeto(s) por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

14.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

14.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

14.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

14.9. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias, tendo-se como base, índice de correção a taxa Selic, ou outro que o vier substituí-lo, com base no inciso V do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
673	02.10.12.12.365.168.2493.449052.05.2940001	05
305	02.10.12.12.365.168.2493.449052.01.2120000	01

15.2. Ressalta-se que a dotação orçamentária indicada neste instrumento possui caráter informativo e não vincula a Administração à sua utilização exclusiva, podendo ser ajustada, suplementada ou substituída no momento da efetiva contratação, conforme a demanda concreta e a disponibilidade orçamentária vigente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

16. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA



- 16.1.** Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.
- 16.2.** As entregas serão de forma única, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 16.3.** Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;
- 16.4.** A Contratada deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (Anexo II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;
- 16.5.** Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa CONTRATADA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 16.6.** Quando a entrega for realizada a empresa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;
- 16.7.** O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.
- 16.8.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 16.9.** O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

17. DOS PRAZOS

- 17.1.** A entrega dos produtos deverá obedecer o previsto no Termo de Referência - Anexo II deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e,



caso a Contratada não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

17.2. Caso o Contratada não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

17.3. A Contratada fica obrigada a substituir os produtos que apresentarem desconformidade no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo II), contadas a partir do recebimento da notificação por parte da Secretaria requisitante.

17.4. O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Área de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até **25 dias fora a semana** contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (Anexo II) do presente edital;

18.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

18.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;



18.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) objeto(s).

18.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

18.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

18.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

18.8. Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

18.9. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

19. DA GARANTIA

19.1. O prazo de garantia ocorrerá conforme previsão estabelecida no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital;

19.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

19.3. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada de deslocamento de pessoal, veículos, transporte,



impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

20. DO REAJUSTE

20.1. O preço contratual não será reajustado, tendo em vista que o objeto da contratação versa sobre aquisição única.

21. OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

21.1. Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

I - Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo II) do Edital;

II - Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o *objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato*;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

IV - Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

V - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

VI - A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Serviço;

VII - O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

VIII - No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer



dano causado a terceiros;

IX - Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

X - A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados.

21.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do objeto licitado;

II – Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

III – Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

IV – Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

V – Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

VI – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;

VII – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

VIII – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

22. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

22.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente do presente edital.



b) O município designará servidor para Gestor e Fiscal do Contrato, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;

b) Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia;

c) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

d) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à



entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

- e)** As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado;
- f)** A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- g)** Fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.
- h)** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

23.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

23.2. Adiada a data da abertura desta licitação;

23.3. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;

23.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

23.6. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão Contratual.

24. DOS CASOS OMISSOS



24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.789/2023

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX;

25.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

25.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

25.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

25.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

25.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão;

25.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;



- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV– Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Nova Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII - Instrumento Contratual.
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
- j) Anexo X – Fiscal do Contrato ou Atos Jurídicos Análogos.
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração de Cumprimento da Legislação sobre proteção ao Trabalho do menor

CARAGUATATUBA/SP, data da última assinatura eletrônica.

ROSELI MORILLA DOS SANTOS BAPTISTA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **aquisição de materiais permanentes e de consumo, compreendendo mobiliário e equipamentos, conforme termo de compromisso PAR (Pro-Infância MEC/FNDE)**, com o objetivo de garantir o adequado funcionamento dos ambientes pedagógicos e assegurar condições adequadas ao atendimento dos alunos da Educação Infantil.

1.2. Solicitações de Compras nº **001693/2026**

1.3. Processo Interno nº 21124 / 2026

1.4. O objeto desta contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual - PCA 2026**, no item “Mobiliário em geral”, “**Outros Materiais Permanentes**” e “**Outros Materiais de Consumo**”, disponível no Portal Oficial do Município, através do link: <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/wp-content/uploads/2025/10/PCA-2026.pdf> e no **Termo de Compromisso PAR Nº 202300165, Processo 23400000544202369**.

1.5. A vigência do Contrato é de 12 meses.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através do Setor Almoxarifado, é o órgão participante desta solicitação.

2.2. Por se tratar de itens específicos para as Unidades Escolares, não houve comunicação às outras Secretarias.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



3.1. Foram designados, para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, os servidores do Setor de Almoxarifado e Setor de Compras e Empenhos da Secretaria Municipal de Educação abaixo:

- a. Giovanna Rafaelly Scotti Faria**, matrícula 28.847 – Agente Administrativo.
- b. Michel Alencar Nepocumeno do Amaral**, matrícula nº 15.438 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVAS, OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1. Descrição da Necessidade

a) A necessidade da contratação decorre da obrigação do Município de Caraguatatuba de assegurar condições adequadas para o funcionamento da infraestrutura educacional, especialmente no que se refere ao atendimento da Educação Infantil, por meio da disponibilização de ambientes escolares devidamente equipados, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

b) Nesse contexto, a presente contratação destina-se ao aparelhamento da **CEI/EMEI Prof^a Josiane Aparecida Ramos**, unidade de educação infantil recentemente construída no município, para a qual foram direcionados recursos provenientes do **Plano de Ações Articuladas – PAR (ciclo 2023)**, com o objetivo de viabilizar sua plena operacionalização.

c) A demanda compreende a aquisição de **mobiliário escolar e administrativo, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de climatização, utensílios e equipamentos de apoio**, necessários para a estruturação dos ambientes internos e de apoio da unidade, incluindo salas de aula, espaços administrativos, áreas de alimentação, higienização e demais dependências.

d) Ressalta-se que os itens a serem adquiridos seguem padrões previamente definidos pelo programa federal **Proinfância/FNDE**, garantindo uniformidade,



compatibilidade, qualidade e adequação às necessidades da Educação Infantil, bem como facilitando a manutenção, reposição e gestão dos bens ao longo do tempo.

e) A contratação busca, portanto, solucionar a necessidade concreta de estruturação física e funcional da unidade escolar, garantindo condições adequadas de conforto, segurança, organização e funcionalidade, com impacto direto na qualidade do atendimento educacional ofertado, no bem-estar dos alunos e profissionais e na efetividade das ações pedagógicas desenvolvidas.

f) Dessa forma, pretende-se assegurar que a unidade escolar esteja plenamente equipada e em condições adequadas de funcionamento, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes e com a finalidade dos recursos vinculados ao PAR.

4.2. Justificativas

a) A justificativa da contratação repousa sobre quatro fundamentos principais:

I. Atendimento ao interesse público educacional

A presente contratação visa assegurar condições adequadas para o funcionamento da **CEI/EMEI Prof^a Josiane Aparecida Ramos**, unidade de educação infantil recentemente construída, garantindo a disponibilização de infraestrutura física e operacional compatível com as necessidades da Educação Infantil.

A medida está alinhada ao art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Nesse sentido, a aquisição dos itens é indispensável para viabilizar o funcionamento da unidade escolar e assegurar ambiente adequado, seguro e funcional para o atendimento dos alunos e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

II. Fundamentação educacional e dever do Estado



A contratação encontra respaldo na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente quanto:

- **Art. 3º (Princípios do Ensino):** garantia de padrão de qualidade (inciso IX) e igualdade de condições para acesso e permanência na escola (inciso I), o que pressupõe ambientes adequadamente estruturados e equipados;
- **Art. 4º (Dever do Estado):** dever de assegurar educação básica com padrões mínimos de qualidade, incluindo infraestrutura física e sanitária.

A disponibilização de mobiliário, equipamentos e demais itens é condição essencial para o funcionamento das unidades escolares e para a efetivação do direito à educação com qualidade.

III. Vinculação aos recursos do Plano de Ações Articuladas – PAR

A contratação está diretamente vinculada aos recursos provenientes do **Plano de Ações Articuladas – PAR (ciclo 2023)**, que tem como finalidade apoiar a melhoria da infraestrutura das redes públicas de ensino.

Os recursos possuem destinação específica para o aparelhamento de unidades educacionais, sendo obrigatória sua aplicação em conformidade com os objetivos do programa. Dessa forma, a aquisição dos itens constitui medida necessária para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas pactuadas.

IV. Padronização dos itens e atendimento às diretrizes do FNDE

Os itens a serem adquiridos seguem **padrões previamente estabelecidos pelo FNDE, especialmente no âmbito do Proinfância**, assegurando uniformidade, qualidade, segurança e adequação às necessidades da Educação Infantil.

A padronização dos bens:

- Favorece a **compatibilidade entre os itens adquiridos**;
- Facilita a **manutenção e reposição**;
- Contribui para a **racionalização dos custos**;
- E viabiliza a adequada **execução dos recursos disponibilizados à municipalidade**, garantindo sua aplicação conforme a finalidade estabelecida no Plano de Ações Articuladas – PAR.



Tal prática está em consonância com o princípio da padronização previsto na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para maior eficiência e economicidade da contratação.

4.3. Objetivos

- a) Objetivos específicos:
- I. Estruturar as salas pedagógicas, ambientes administrativos, áreas de alimentação, repouso, higiene, recreação e apoio da CEI/EMEI Prof^a Josiane Aparecida Ramos, por meio da aquisição dos mobiliários, equipamentos e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento;
 - II. Assegurar mobiliário e equipamentos compatíveis com as especificidades do público da Educação Infantil, observando os padrões de segurança, ergonomia e adequação definidos pelo FNDE/Proinfância;
 - III. Cumprir as metas e obrigações pactuadas no Termo de Compromisso PAR Nº 202300165, garantindo a correta aplicação dos recursos federais disponibilizados ao Município no âmbito do Proinfância/FNDE;
 - IV. Permitir o funcionamento adequado, seguro e padronizado da unidade escolar, garantindo condições dignas de atendimento aos alunos, profissionais e à comunidade escolar da Educação Infantil.

4.4. Resultados Esperados

- a) Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:
- I. Prover a unidade escolar com **mobiliário escolar e administrativo adequado**, assegurando a organização dos ambientes pedagógicos e administrativos;
 - II. Disponibilizar **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de apoio operacional**, necessários ao funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e de suporte;
 - III. Garantir condições adequadas de **conforto térmico**, por meio da aquisição de aparelhos de climatização, contribuindo para o bem-estar de alunos e profissionais;



- IV. Estruturar os ambientes da unidade escolar de forma **padronizada, funcional e compatível com as diretrizes do FNDE/Proinfância**, assegurando qualidade, segurança e adequação ao público da Educação Infantil.

4.5. Levantamento de mercado, análise das alternativas e justificativa da solução adotada

- a) O Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas – PAR prevê, para os itens objeto desta contratação, a possibilidade de aquisição mediante adesão a Atas de Registro de Preços do FNDE. Em cumprimento ao dever de demonstrar a estratégia de contratação adotada, a equipe de planejamento realizou consulta às atas disponíveis junto ao FNDE e à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, conforme se passa a registrar.
- b) Inicialmente, cabe registrar que o Termo de Compromisso PAR Nº 202300165 foi celebrado no exercício de 2023, época em que existia ata de registro de preços específica para o Proinfância, abrangendo os exatos itens necessários ao aparelhamento da unidade escolar. Contudo, em razão da prorrogação do prazo para utilização das verbas federais, essa ata não mais se encontrava vigente quando do início da fase de planejamento da presente contratação.
- c) Diante disso, a equipe de planejamento procedeu à consulta das atas de registro de preços disponíveis junto à FDE (https://www.fde.sp.gov.br/fde/servicos/adesao_ata_de_registro_de_precos) e ao FNDE (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/mobiliarios-escolares>), cujos resultados evidenciaram o seguinte:

- I. **Adesões realizadas:** Foram identificadas e efetivadas adesões a atas de registro de preços da FDE para os itens com código de correspondência exata, quais sejam: Conjunto Coletivo Tamanho 1 (CJC-01), Conjunto para Professor (CJP-01), Conjunto Individual Tamanho 1 (CJA-01) e Conjunto Individual Tamanho 3 (CJA-03), por meio das Solicitações de Registro nº 54, 55 e 57.



- II. **Ausência de atas para os demais itens na FDE:** Para os demais itens constantes do Extrato de Execução PAR, não foram identificadas atas da FDE com os códigos de correspondência exata, conforme evidenciado pela planilha de consulta que integra o presente processo.
- III. **Ausência de atas compatíveis no FNDE:** Da consulta realizada ao sistema de atas de registro de preços do FNDE, não foram localizados itens estritamente compatíveis com as especificações técnicas dos mobiliários Proinfância necessários ao aparelhamento da CEI/EMEI Prof^a Josiane Aparecida Ramos.

d) Em face das circunstâncias acima descritas — inexistência da ata original do Proinfância em razão do decurso do tempo, realização de adesões para todos os itens com correspondência exata disponíveis e ausência de atas vigentes com especificações técnicas compatíveis para os itens remanescentes — justifica-se a opção pela realização de certame licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, como forma de assegurar a aquisição dos itens com as especificações técnicas exigidas pelo FNDE/Proinfância, garantir a correta aplicação dos recursos públicos e cumprir as metas pactuadas no Termo de Compromisso PAR.

4.6. O objeto possui natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, constantes do Termo de Referência.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Esta contratação não tem caráter continuado, pois o Contrato é feito para atender a necessidade do exercício vigente.

5.2. As quantidades estimadas foram definidas com base no Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, documento anexo ao presente processo, no qual estão previamente estabelecidos os itens, especificações e quantitativos destinados ao aparelhamento da unidade educacional beneficiada. Assim, os



quantitativos não decorrem de estimativa arbitrária da Administração Municipal, mas de parâmetros definidos no âmbito do programa federal, em conformidade com a unidade escolar contemplada e com as metas pactuadas no **Termo de Compromisso PAR nº 202300165**.

5.3. A descrição completa e especificação detalhada do(s) item(s) estão disponíveis no **Termo de Referência (ANEXO II)**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado da contratação será tornado público desde a publicação do edital, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A divulgação prévia do orçamento estimado mostra-se adequada às características do mercado objeto da contratação, contribuindo para a formação de propostas mais consistentes pelos licitantes, bem como para o fortalecimento da competitividade, da isonomia e da segurança jurídica do procedimento, não se vislumbrando, no caso concreto, risco relevante de distorção dos preços ou prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 218.871,39, (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

6.4. O valor estimado total foi definido através de pesquisa de preço realizada por meio da plataforma Fonte de Preços, utilizando-se, inicialmente, valores obtidos em contratações governamentais similares (Art. 5º, inciso I). Posteriormente, foram utilizados os valores de contratações de outros preços públicos (Art. 5º, inciso II). Na sequência, realizaram-se algumas pesquisas em domínio amplo (Art. 5º, inciso III) e nas notas fiscais disponibilizadas na própria plataforma (Art. 5º, inciso V), de forma complementar para os itens que não possuíam quantitativo suficiente de preços para a composição do valor de referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



7.1. O objeto desta licitação consiste na aquisição de materiais permanentes e de consumo, compreendendo mobiliário e equipamentos, conforme Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas (PAR – Proinfância/MEC/FNDE). Considerando a diversidade dos bens a serem adquiridos, o objeto será parcelado em itens individuais, conforme suas características e especificações, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número de fornecedores e propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. Nos itens em que houver enquadramento legal, o parcelamento será complementado pela divisão em cota ampla concorrência e cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando o tratamento favorecido previsto na legislação, sem prejuízo da economicidade, da competitividade e da eficiência da contratação. A divisão em cotas visa ampliar a competitividade, estimular o desenvolvimento econômico local e regional e promover a inclusão das micro e pequenas empresas, sem comprometer a economia de escala e a eficiência na execução do contrato.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes e de consumo, compreendendo mobiliário e equipamentos, conforme termo de compromisso PAR (Pro-Infância MEC/FNDE).

1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato.

1.3 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

1.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

1.5 VIGÊNCIA: 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2.2. TABELA DE QUANTITATIVOS PARA A CONTRATAÇÃO

Nº	ITEM	UNIDADE	QTD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TIPO DE BENEFÍCIO
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS - AR2-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU's. - Ciclo quente /frio DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 330 mm; • Largura máxima: 1050 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 700 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 400 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da	3.395,18	3.395,18	AMPLA CONCORRÊNCIA



				fição, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente /frio DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4.537,84	4.537,84	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Un	2	• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's.	2.503,93	5.007,86	AMPLA CONCORRÊNCIA



	SPLIT 9.000 BTUS - AR3- NOVO (PROINFÂNCIA)			- Ciclo quente /frio DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 285 mm; • Largura máxima: 850 mm; • Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 505 mm; • Largura máxima: 720 mm; • Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS • Classificação do INMETRO – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
4	APARELHO DE DVD - DVD-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	2	DESCRIÇÃO • DVD player com Karaokê DIMENSÕES • Altura máxima: 55 mm; • Largura máxima: 320 mm; • Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS • DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW. • Entrada USB. • Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. • Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída S-Video; saída de áudio digital coaxial • Função Karaokê com pontuação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos	303,53	607,06	AMPLA CONCORRÊNCIA



				compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
5	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM - MS-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	9	DESCRIÇÃO • Aparelho de som tipo micro system. DIMENSÕES • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 450 mm; • Profundidade máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS • Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; • Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; • Rádio AM e FM; • Controle remoto; • Potência mínima: 20W; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	835,00	7.515,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM - MS-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	2	DESCRIÇÃO • Aparelho de som tipo micro system. DIMENSÕES • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 450 mm; • Profundidade máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS • Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; • Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; • Rádio AM e FM; • Controle remoto; • Potência mínima: 20W;	835,00	1.670,00	COTA RESERVADA ME/EPP



			• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
7	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	12	DESCRIÇÃO • Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Topos de todas as peças	499,94	5.999,28	AMPLA CONCORRÊNCIA



			encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura), de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3 mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm). • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50 mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70 mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. • Espaçador/amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. • Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M sobre injetada. • Dobradiça de caneco com abertura de 110°, em aço niquelado, caneco de 12,5 mm e fechamento automático, montagem sobreposta. • Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de		
--	--	--	---	--	--



				contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. • Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50 mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
8	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	4	DESCRIÇÃO • Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento	499,94	1.999,76	COTA RESERVADA ME/EPP



			texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura), de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3 mm. • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm). • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50 mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70 mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. • Espaçador/amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. • Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M sobre injetada. • Dobradiça de caneco com abertura de 110°, em aço níquelado, caneco de 12,5 mm e fechamento automático, montagem sobreposta. • Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.		
--	--	--	--	--	--



				• Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50 mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
9	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes, sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75 mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90 mm); • Pés em chapa 16 (1,50 mm); • Dobradiças internas em chapa, não visíveis na parte exterior do móvel, com no mínimo 75 mm de altura, chapa 14 (1,9 mm), duas unidades por porta; • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado; • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	1.716,00	1.716,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	4	DESCRIÇÃO • Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros / máximo	1.006,25	4.025,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



			100 micrômetros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio, chapa 22 (0,75 mm); • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio, chapa 20 (0,90 mm); • Base em chapa de aço laminado a frio, chapa 18 (1,25 mm); • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo); • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel, em chapa de aço laminado a frio, chapa 14 (1,9 mm), com no mínimo 75 mm de altura, três unidades por porta; • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona; • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta, com no mínimo 4 pinos; • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes; • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado; • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.			
11	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1 DESCRIÇÃO • Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio, chapa 22 (0,75 mm); • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio, chapa 20 (0,90 mm); • Base em chapa de aço laminado a frio, chapa 18 (1,25 mm);	1.006,25	1.006,25	COTA RESERVADA ME/EPP



			• Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo); • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel, em chapa de aço laminado a frio, chapa 14 (1,9 mm), com no mínimo 75 mm de altura, três unidades por porta; • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona; • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta, com no mínimo 4 pinos; • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes; • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado; • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
12	ARQUIVO EM AÇO - AQ1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	2	DESCRIÇÃO • Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros. CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço, chapa 22 (espessura 0,75 mm), na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60 mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20 mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50 mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm); • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96 mm; • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas; • Chaves em duplicata; • Compressores para pastas em todas as gavetas; • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último	1.383,30	2.766,60	AMPLA CONCORRÊNCIA



				exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape; • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado; • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.			
13	BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto à base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 275 mm; • Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5 g). CARACTERÍSTICAS • Selo e lacre de calibração do INMETRO; • Plataforma em aço inoxidável; • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano; • Indicador (display) digital em LED de alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico; • Desligamento automático; • Deve possuir teclas de Zero e Tara; • Pés reguláveis de borracha; • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica; • Voltagem: 220 V; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia,	1.034,00	1.034,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



				substituindo as peças com defeito.			
14	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO - Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE - Largura mínima: 300 mm; - Profundidade mínima: 400 mm; - Altura mínima da coluna: 600 mm; - Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100 g - máximo). CARACTERÍSTICAS - Selo e lacre de calibração do INMETRO; - Grade de apoio/proteção para a coluna; - Plataforma em aço inoxidável; - Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano; - Indicador (display) digital em LED de alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico; - Desligamento automático; - Deve possuir teclas de Zero e Tara; - Pés reguláveis de borracha; - Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais; - Voltagem: 220 V - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; - Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1.220,43	1.220,43	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	BALANÇO 4 LUGARES - BA-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO - Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 1800 mm; - Altura mínima: 2200 mm; - Comprimento: 4400 mm; - Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO; - Peças multicoloridas; - Não tóxico; - Estrutura principal em aço carbono	2.735,27	2.735,27	AMPLA CONCORRÊNCIA



			com travessão superior em aço de 2,5" x 3 mm; • Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna deve respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s); • Pé central em aço de 2" x 2,65 mm; • Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5 mm ou sustentação em corda trançada de poliéster resistente, com no mínimo 8 mm de diâmetro; • Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; • Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste das cordas devido ao atrito; • Parafusos de fixação à base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3"; • Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2 mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto, ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto), com barra de segurança móvel e assento com encosto; • Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; • A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros; • Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências; • Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este		
--	--	--	---	--	--



			acabamento; • A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização; • Os parafusos de fixação à base do tipo parabolts deverão acompanhar os produtos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
16	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L - BT1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12 l, destinada a misturar e bater massas leves. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura máxima: 800 mm; • Profundidade mínima: 700 mm; • Altura mínima da coluna: 380 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 12 l. CARACTERÍSTICAS • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi; • Cuba em aço inox AISI 304; • Sistema de engrenagens helicoidais; • Com, no mínimo, três níveis de velocidade; • Sistema de troca de velocidade progressiva; • Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete e batedor globo; • Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático; • Motor: ¼ CV, no mínimo; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Tensão (voltagem): monovolt – 220 V ou bivolt; • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho; • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, no mínimo. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	3.504,90	3.504,90	AMPLA CONCORRÊNCIA



17	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	2	DESCRIÇÃO • Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e redução de cloro (CI). DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 625 mm; • Largura máxima: 465 mm; • Profundidade máxima: 490 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS • Pia em aço inox polido; • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada; • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento; • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural; • Identificação dos botões com indicação em texto e para leitura tátil (Braille); • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável; • Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca; • Reservatório de água em aço inox AISI 304; • Serpentina externa com isolamento térmico; • Previsões para limpeza, higienização e dreno; • Mangueiras atóxicas; • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; • Gás refrigerante R600a ou R134a; • Dreno para limpeza da cuba; • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral	2.717,63	5.435,26	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---	----	---	--	----------	----------	--------------------



				do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L - BB2-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	2	DESCRIÇÃO • Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras, com capacidade de refrigeração de no mínimo 25 l/h, para instalação no piso. LOCAL • Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 1300 mm; • Largura máxima: 550 mm; • Profundidade máxima: 500 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS • Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e redução de cloro (Cl); • Corpo em aço inox polido; • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches; • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox); • Serpentina interna em aço inox; • Isolamento em EPS; • Gás refrigerante R600a ou R134a; • Previsões para limpeza, higienização e dreno; • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica; • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; • Dreno para limpeza da cuba; • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon; • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com	1.763,11	3.526,22	AMPLA CONCORRÊNCIA



			indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
19	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 + CO1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	15	DESCRIÇÃO • Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+/- 10 mm), sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Estrutura metálica em formato de “U” invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4”, em chapa 16 (1,5 mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100 mm (+/- 5 mm), considerando o eixo do tubo; • Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20 mm, em chapa 16 (1,5 mm); • Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca; • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em, no mínimo, três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca; • Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em	691,73	10.375,95	AMPLA CONCORRÊNCIA



				laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado, na cor branca; • Nas peças de MDP, os topos devem ser encabeçados em todo o perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado; • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12; • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. DESCRIÇÃO • Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 120 mm - 5 mm + 15 mm; • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado; • Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.			
20	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 + CO1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	5	DESCRIÇÃO • Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.	691,73	3.458,65	COTA RESERVADA ME/EPP



			DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+/- 10 mm), sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, seção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5 mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100 mm (+/- 5 mm), considerando o eixo do tubo; • Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, seção retangular com dimensões de 40 x 20 mm, em chapa 16 (1,5 mm); • Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca; • Sistema de regulação de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em, no mínimo, três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca; • Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado, na cor branca; • Nas peças de MDP, os topos devem ser encabeçados em todo o perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado; • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço,		
--	--	--	--	--	--



				rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12; • Fixação dos rodízios às estruturas metálicas por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. DESCRIÇÃO • Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 120 mm - 5 mm + 15 mm; • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado; • Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.			
21	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	5	DESCRIÇÃO • Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor, o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS	533,24	2.666,20	AMPLA CONCORRÊNCIA



			• Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada, com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas; • Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25 mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
22	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor, o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS • Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados	533,24	533,24	COTA RESERVADA ME/EPP



				com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada, com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas; • Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25 mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
23	CADEIRA FIXA - C7-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	8	DESCRIÇÃO • Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. LOCAL • Administração, sala professores/reuniões, direção e creche III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros.	283,71	2.269,68	AMPLA CONCORRÊNCIA



			CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada; • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta; • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, seção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16); • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso; • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.				
24	CADEIRA FIXA - C7-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	2	DESCRIÇÃO • Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. LOCAL • Administração, sala professores/reuniões, direção e creche III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10	283,71	567,42	COTA RESERVADA ME/EPP



				mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada; • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta; • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, seção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16); • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso; • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.			
25	CADEIRA FIXA - C8-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	3	DESCRIÇÃO • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno	176,70	530,10	AMPLA CONCORRÊNCIA



				injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; • Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; • Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; • Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.			
26	CADEIRA FIXA - C8-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; • Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; • Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm;	176,70	176,70	COTA RESERVADA ME/EPP



			• Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
27	CADEIRA GIRATÓRIA - C6-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	5	DESCRIÇÃO • Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros / máximo	554,19	2.770,95	AMPLA CONCORRÊNCIA



			100 micrômetros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada; • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta; • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; • Estrutura composta de: -Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto, com inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8°, com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato, comando por alavanca; -Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível; -Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás, com curso mínimo do pistão de 100 mm; -Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico, distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm; -Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo); -Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico; • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da		
--	--	--	---	--	--



				data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.			
28	CADEIRA GIRATÓRIA - C6-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros / máximo 100 micrômetros. CARACTERÍSTICAS • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada; • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta; • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; • Estrutura composta de: -Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto, com inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8°, com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato, comando por alavanca; -Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação,	554,19	554,19	COTA RESERVADA ME/EPP



				articulado e com sistema amortecedor flexível; -Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás, com curso mínimo do pistão de 100 mm; -Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico, distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm; -Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo); -Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico; • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.			
29	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - CT-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Diâmetro/largura máxima: 400 mm; • Altura máxima: 440 mm; • Profundidade máxima: 450 mm; • Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. CARACTERÍSTICAS • Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras; • Filtro em aço inox; • Lâminas e peneira em aço inox; • Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico; • Trava de segurança; • Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos; • Base firme com pés antiderrapantes (ventosa); • Motor com potência mínima de 700 W; • Dimensionamento e robustez da	446,44	446,44	AMPLA CONCORRÊNCIA



			fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
30	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - LX1- NOVO (PROINFÂNCIA)	Cj	3 DESCRIÇÃO • Kit composto por cinco coletores de 50 l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: -um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; -um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; -um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; -um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; -um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50 l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e à tração; • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática; • Aditivação extra com antioxidante e anti-UV para níveis de proteção classe 8 UV – 8,0, que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; • Superfícies internas polidas e cantos arredondados; • Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo; • Suporte em aço com tratamento anticorrosão; • Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida	690,86	2.072,58	AMPLA CONCORRÊNCIA



				útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
31	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	Cj	6	DESCRIÇÃO • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. -Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço; -Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo) e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca; • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting"; • Estrutura composta de: -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 45 mm, em chapa 16 (1,5 mm); -Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 1/4", comprimento	2.046,83	12.280,98	AMPLA CONCORRÊNCIA



			1/2", cabeça lentilha, fenda combinada; • Tampa/espaciador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe; • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja; • Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador,		
--	--	--	---	--	--



			seguido de verniz poliuretano; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 16 mm; • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 18 mm; • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
32	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	Cj	2 DESCRIÇÃO • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. -Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço; -Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA	2.046,83	4.093,66	COTA RESERVADA ME/EPP



			• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo) e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca; • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting"; • Estrutura composta de: -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 45 mm, em chapa 16 (1,5 mm); -Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 1/4", comprimento 1/2", cabeça lenticular, fenda combinada; • Tampa/espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe; • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura		
--	--	--	--	--	--



			e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja; • Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 16 mm; • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 18 mm; • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza.		
--	--	--	---	--	--



				GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
33	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	Cj	6	DESCRIÇÃO • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. -Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço; -Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo) e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca; • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting"; • Estrutura composta de: -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 45 mm, em chapa 16 (1,5 mm); -Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticilha, fenda	1.685,00	10.110,00	AMPLA CONCORRÊNCIA



			combinada; • Tampa/espçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe; • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor amarela; • Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano;		
--	--	--	--	--	--



				• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 19 mm; • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 22 mm; • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
34	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	Cj	2	DESCRIÇÃO • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. -Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço; -Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com	1.685,00	3.370,00	COTA RESERVADA ME/EPP



			espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo) e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca; • Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting"; • Estrutura composta de: -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 45 mm, em chapa 16 (1,5 mm); -Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 1/4", comprimento 1/2", cabeça lenticilha, fenda combinada; • Tampa/espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe; • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para		
--	--	--	--	--	--



			espessura e +/- 10 mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor amarela; • Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 19 mm; • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 22 mm; • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor; • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. GARANTIA		
--	--	--	---	--	--



				• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
35	ESPRESSOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/peneira e dois cones de extração (castanha/carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 330 mm; • Diâmetro/largura máxima: 300 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox; • Copo superior em aço inox ou alumínio, desmontável com bica; • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico; • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno; • Motor de, no mínimo, 1/4 HP; • Base antiderrapante; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, no mínimo. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	546,29	546,29	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	12	DESCRIÇÃO • Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza, com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: -uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; -duas caixas tipo 2 (média), cor verde; -quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; -trilhos na cor amarela.	1.321,87	15.862,44	AMPLA CONCORRÊNCIA



			DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza; • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza; • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura), de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3 mm; • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm); • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza; • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50 mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70 mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado		
--	--	--	--	--	--



				estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS; • Espaçador/amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores; • Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis; • Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6 x 30 mm e buchas de poliamida M6 x 11 mm coláveis; • Suportes metálicos cromados para fixação das prateleiras; • Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips, para fixação dos espaçadores/amortecedores. CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS • Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores azul, verde e laranja; • Trilhos em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4 mm x ¾". GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
37	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	4	DESCRIÇÃO • Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza, com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: -uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; -duas caixas tipo 2 (média), cor verde; -quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; -trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm;	1.321,87	5.287,48	COTA RESERVADA ME/EPP



			• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE • Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza; • Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza; • Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18 mm (largura) x 0,45 mm (espessura), de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3 mm; • Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 14 (1,9 mm); • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza; • Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50 mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70 mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza e bandas de rodagem em poliuretano injetado na		
--	--	--	---	--	--



			cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS; • Espaçador/amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores; • Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis; • Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6 x 30 mm e buchas de poliamida M6 x 11 mm coláveis; • Suportes metálicos cromados para fixação das prateleiras; • Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips, para fixação dos espaçadores/amortecedores. CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS • Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores azul, verde e laranja; • Trilhos em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4 mm x ¾". GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
38	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS - FG1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO • Largura máxima: 1850 mm; • Profundidade máxima: 1350 mm; • Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; • Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; • Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90 mm +/- 10 mm; • Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA • 2,0 kPa (quilopascal) no caso de gás natural; • 2,8 kPa (quilopascal) no caso de	5.296,67	5.296,67	AMPLA CONCORRÊNCIA



			GLP. CARACTERÍSTICAS • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas); • Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixadas em tubo de alimentação (gambiarras); • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda); • O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP"; • Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama"; • Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura; • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso; • Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50 mm), com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox; • Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 18 (1,25 mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180 mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão; • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90 mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis; • Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90 mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas; • Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox		
--	--	--	---	--	--



			soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox; • Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe; • Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm), com puxador desenvolvido na própria peça; • Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm); • Grade inferior em aço inox para painéis, constituída por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura e espaçamento máximo de 130 mm; • Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis; • Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos autoatarraxantes de aço inox; • Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2", que por sua vez deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão; • Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 – Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão; • Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304; • Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300 g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300 g/h, perfazendo por boca a capacidade de 600 g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas, e três queimadores simples compostos de queimador tipo "coroa" de 300 g/h; • Queimador do forno tubular em		
--	--	--	--	--	--



			forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800 g/h; • Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8", reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra; • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura; • Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor; • Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076. DIMENSÕES DO FORNO • Profundidade máxima: 580 mm; • Largura máxima: 540 mm; • Altura máxima: 300 mm. CARACTERÍSTICAS • Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90 mm) e a face externa em chapa 18 (1,25 mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima de 64 kg/m³; • Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima de 64 kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico; • Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética; • Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo, com espessura mínima de 5 mm; • Duas (2) bandejas corrediças em		
--	--	--	--	--	--



				arame de aço inox, com perfil de seção circular $\varnothing = 1/4"$, com distância máxima de 50 mm entre arames. ACESSÓRIOS • Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotadas de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. GARANTIA • Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
39	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES - FG3-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE • Largura máxima: 600 mm; • Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO • Mesa em aço inox; • Acendimento automático da mesa; • Funções de timer sonoro e relógio; • Sapatas niveladoras reguláveis; • Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados; • Voltagem: 220 V; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO • Acendimento automático; • Com no mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante; • Com grill; • Deverá vir com lâmpada para iluminação interna; • Sistema de segurança para acendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague; • Recobrimento especial das paredes	1.009,23	1.009,23	AMPLA CONCORRÊNCIA



				internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar); • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico, de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade; • Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
40	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L - FZ-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7 °C. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS • Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frost-free" (que não precisa descongelamento), com uma porta; • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16 °C e -24 °C; • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm); • Isolamento do gabinete em poliuretano injetado; • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente; • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm); • Isolamento da porta em poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³; • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático ou sistema de imã resistente ao peso da porta; • Barreira térmica em todo o	5.531,46	5.531,46	AMPLA CONCORRÊNCIA



			perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável; • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso; • Sistema de refrigeração com unidade compressora selada; • Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 220 V; • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 220 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"); • Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento; • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290; • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4", com distância máxima de 25 mm entre arames; • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm); • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento; • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura; • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios; • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras; • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 V • Cordão de alimentação (rabicho)		
--	--	--	---	--	--



				certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
41	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frost-free", com capacidade mínima de 300 litros. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); • Refrigerador vertical combinado, linha branca; • Sistema de refrigeração "frost-free"; • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis; • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes; • Sistema de fechamento hermético; • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; • Dobradiças metálicas; • Sapatas niveladoras; • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável; • Sistema de degelo "frost-free"; • Gás refrigerante R600a ou R134a; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 V; • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral	2.580,42	2.580,42	AMPLA CONCORRÊNCIA



				do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
42	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - RF2-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frost-free" (degelo automático), com capacidade mínima de 410 litros. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); • Refrigerador vertical combinado, linha branca; • Sistema de refrigeração "frost-free"; • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis; • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes; • Sistema de fechamento hermético; • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; • Dobradiças metálicas; • Sapatas niveladoras; • Sistema de controle de temperatura ajustável; • Sistema de degelo "frost-free"; • Gás refrigerante R600a ou R134a; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência,	3.175,57	3.175,57	AMPLA CONCORRÊNCIA



				durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
43	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L - RF1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Refrigerador vertical de quatro portas, com capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7 °C. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE • Largura máxima: 1250 mm; • Capacidade total: mínima de 1000 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete com quatro portas; • Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frost-free" (degelo automático, que não precisa descongelamento); • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm); • Isolamento do gabinete em poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³; • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente; • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas de 55 cm de largura e 65 cm de altura, com tolerância de +/- 5%; • Isolamento da porta em poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³; • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático ou sistema de imã resistente ao peso da porta; • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável; • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso; • Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador; • Temporizador para degelo com	8.987,33	8.987,33	AMPLA CONCORRÊNCIA



			evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"); • Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento; • Gás refrigerante R600a, R134a ou R290; • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4", com distância máxima de 25 mm entre arames; • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm); • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento; • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura; • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios; • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras; • O equipamento deve ser projetado para temperatura de trabalho de até +8 °C quando submetido a ambientes de até +43 °C; • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.		
--	--	--	--	--	--



				GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
44	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Lavadora de roupas automática de uso doméstico, na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE • Largura máxima: 650 mm; • Profundidade máxima: 680 mm; • Capacidade mínima: 11 kg. CARACTERÍSTICAS • Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster), na cor branca; • Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga; • Programação para diferentes tipos de lavagem; • Mangueiras para entrada de água com filtro e de saída para drenagem; • Mínimo de três níveis de água; • Centrifugação; • Filtro para retenção de fiapos; • Dispenser para sabão; • Dispenser para amaciante; • Dispenser para alvejante; • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); • Acesso ao cesto pela parte superior da máquina; • Sapatas niveladoras; • Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a	1.979,67	1.979,67	AMPLA CONCORRÊNCIA



				dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
45	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 660 mm; • Largura máxima: 290 mm; • Profundidade máxima: 280 mm; • Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura mínima de 1 mm; • Flange do copo em material plástico injetado; • Alças em aço inox, com espessura mínima de 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda a extensão, sem retenção de resíduos; • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas, evitando acúmulo de resíduos; • Tampa do copo em aço inox, com espessura mínima de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; • Gabinete do motor em aço inox, com espessura mínima de 0,6 mm, com flange superior e base em material plástico injetado, com dreno posicionado de modo a impedir a entrada de líquidos no gabinete; • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante; • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (buchas podem ser em bronze ou material equivalente que assegure desempenho e durabilidade); • Conjunto de facas, eixo e elementos de fixação removível para limpeza, sem necessidade de ferramentas; • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; • Interruptor liga/desliga; • Motor monofásico com potência mínima de 1/2 HP; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 V	728,44	728,44	AMPLA CONCORRÊNCIA



				• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Cordão de alimentação com comprimento mínimo de 1,5 m. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
46	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 750 mm; • Largura máxima: 460 mm; • Profundidade máxima: 380 mm; • Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura mínima de 1 mm; • Flange do copo em material plástico injetado; • Alças em aço inox, com espessura mínima de 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda a extensão, sem retenção de resíduos; • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas, evitando acúmulo de resíduos; • Tampa do copo em aço inox, com espessura mínima de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; • Gabinete do motor em aço inox, com espessura mínima de 0,6 mm, com flange superior e base em material plástico injetado, com dreno posicionado de modo a impedir a entrada de líquidos no gabinete; • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante; • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (buchas podem ser em bronze ou material equivalente que assegure desempenho e durabilidade); • Conjunto de facas, eixo e elementos de fixação removível para limpeza, sem necessidade de ferramentas;	957,12	957,12	AMPLA CONCORRÊNCIA



				• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; • Interruptor liga/desliga; • Motor monofásico com potência mínima de 1/2 HP; • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; • Voltagem: 220 V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; • Cordão de alimentação com comprimento mínimo de 1,5 m. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - LQ1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 1100 mm; • Largura máxima: 460 mm; • Profundidade máxima: 690 mm; • Capacidade volumétrica: 15 litros. CARACTERÍSTICAS • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em	1.954,39	1.954,39	AMPLA CONCORRÊNCIA



				material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
48	MESA DE REUNIÃO - M7-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;	1.198,20	1.198,20	AMPLA CONCORRÊNCIA



			• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: -Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. -Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
49	MESA PARA REFEIÇÃO - M8-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm;	893,86	893,86	AMPLA CONCORRÊNCIA



			• Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: -Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; -Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; -Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. • Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de		
--	--	--	--	--	--



			injeção ou partes cortantes. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
50	MESA TRABALHO - M6- NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	5	DESCRIÇÃO Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: -Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. -Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.	686,48	3.432,40	AMPLA CONCORRÊNCIA



				• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.			
51	MESA TRABALHO - M6- NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • Estrutura constituída de: -Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. -Fixação do tampo à estrutura	686,48	686,48	COTA RESERVADA ME/EPP



				através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA • Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.			
52	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L - MI-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	2	DESCRIÇÃO • Forno de microondas DIMENSÕES E CAPACIDADE • Largura mínima: 500 mm; • Altura mínima: 290 mm; • Profundidade mínima: 390 mm; • Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Pannel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	714,45	1.428,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	POLTRONA AMAMENTAÇÃO - PO-NOVO	Un	3	DESCRIÇÃO • Poltrona individual estofada,	883,32	2.649,96	AMPLA CONCORRÊNCIA



(PROINFÂNCIA)			revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; • Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; • Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; • Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; • Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; • Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. CARACTERÍSTICAS • Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. • Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. • Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. • Almofada do assento confeccionada em espuma de		
---------------	--	--	--	--	--



				densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). • As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. • Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
54	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	7	DESCRIÇÃO • Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtração e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40°	682,13	4.774,91	AMPLA CONCORRÊNCIA



				C. • Componentes para fixação e instalação: -canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprovatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
55	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	2	DESCRIÇÃO • Purificador/ bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de	682,13	1.364,26	COTA RESERVADA ME/EPP



			alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: -canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprovatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
56	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	3	DESCRIÇÃO • Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 2000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: -1 apagador; -4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de	1.413,25	4.239,75	AMPLA CONCORRÊNCIA



				fabricação.			
57	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 2000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: -1 apagador; -4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	1.413,25	1.413,25	COTA RESERVADA ME/EPP
58	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	3	DESCRIÇÃO • Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 3000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: -1 apagador; -4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	2.448,00	7.344,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 3000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS	2.448,00	2.448,00	COTA RESERVADA ME/EPP



			• Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: -1 apagador; -4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
60	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - SC-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE • Largura máxima: 600 mm; • Profundidade máxima: 600 mm; • Capacidade mínima: 10kg. CARACTERÍSTICAS • Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Pannel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). • Programação com diferentes tipos de secagem. • Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. • Função de eliminação de odor. • Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado • Filtro interno. • Motor de rotação auto reversível. • Tubo flexível e/ou direcionador de ar. • Sapatas niveladoras. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O	2.604,88	2.604,88	AMPLA CONCORRÊNCIA



				fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
61	SOFÁ - 2 LUGARES - SF1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	1	DESCRIÇÃO • Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1250 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; • Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; • Acabamento inferior em Tela de Ráfia; • Estrutura: -Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. -Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. -Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. • Espumas de poliuretano: -Assento: Densidade D-23 -Braço: Densidade D-20 -Encostos: Densidade D-20 GARANTIA • Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.	1.907,73	1.907,73	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	TELEVISOR 32 - TV-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	2	DESCRIÇÃO • Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. DIMENSÕES • Altura máxima: 480 mm; • Largura máxima: 750 mm; • Profundidade máxima: 200 mm. CARACTERÍSTICAS • Tela LED. • Wi-Fi integrado. • Acesso à internet. • Resolução de imagem em HD. • Conversor digital integrado. • Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. • Tensão (voltagem): bivolt automático. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho)	1.648,10	3.296,20	AMPLA CONCORRÊNCIA



				certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
63	VENTILADOR DE PAREDE - VP-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	24	DESCRIÇÃO • Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Diâmetro entre 500 e 600 mm; • Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$). CARACTERÍSTICAS • Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. • Base de fixação à parede em aço carbono. • Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. • Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). • O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. • Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. • O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. • As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). • As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. • Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). • O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede".	364,95	8.758,80	AMPLA CONCORRÊNCIA



				- Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. - Vazão observando-se cada uma das velocidades: -Máxima: 0,45 m³/s -Média: 0,37 m³/s -Mínima: 0,33 m³/s - Deverá possuir motor elétrico "monovolt". - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 220V - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
64	VENTILADOR DE PAREDE - VP-NOVO (PROINFÂNCIA)	Un	7	DESCRIÇÃO - Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Diâmetro entre 500 e 600 mm; - Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%). CARACTERÍSTICAS - Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. - Base de fixação à parede em aço carbono. - Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. - Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). - O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. - Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. - O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC	364,95	2554,65	COTA RESERVADA ME/EPP



			60335-2-80, independente da altura em que for instalado. • As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). • As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. • Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). • O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". • Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. • Vazão observando-se cada uma das velocidades: -Máxima: 0,45 m³/s -Média: 0,37 m³/s -Mínima: 0,33 m³/s • Deverá possuir motor elétrico "monovolt". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 218.871,39

2.3. O Prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser encerrado antes caso ocorra a entrega total e o recebimento definitivo dos itens.

2.4. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram elaboradas em estrita observância ao Manual de Orientações Técnicas – Volume 07 – Mobiliário e Equipamentos para Escolas de Educação Infantil, publicado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como às



especificações técnicas vinculadas aos respectivos códigos dos itens constantes do Termo de Compromisso PAR nº 202300165, firmado no âmbito do Programa Proinfância.

2.5. Trata-se de aquisição custeada com recursos federais vinculados, cuja execução deve observar integralmente as características, requisitos técnicos e padrões estabelecidos pelo FNDE para cada item previsto no Termo de Compromisso, não sendo facultado à Administração promover alterações, supressões ou flexibilizações das especificações técnicas definidas pelo órgão concedente, sob pena de descaracterização do objeto pactuado e de eventual comprometimento da regular execução da transferência voluntária.

2.6. Assim, as especificações constantes deste Termo de Referência não decorrem de opção discricionária da Administração, tampouco possuem a finalidade de restringir a competitividade, mas representam requisitos técnicos previamente estabelecidos pelo FNDE para os bens objeto do Programa Proinfância, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas, aos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e às normas técnicas aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As justificativas e Objetivos da Licitação encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 4;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de **materiais permanentes e de consumo, compreendendo mobiliário escolar e administrativo, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de climatização, utensílios e equipamentos de apoio**, conforme especificações e quantitativos definidos no âmbito do **Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR (Proinfância – MEC/FNDE)**.



4.2. A solução visa o **aparelhamento e a estruturação da CEI/EMEI Profª Josiane Aparecida Ramos**, unidade de educação infantil recentemente construída, garantindo a adequada organização e funcionamento dos ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio.

4.3. Os itens a serem adquiridos seguem **padrões previamente estabelecidos pelo FNDE**, assegurando uniformidade, qualidade, compatibilidade e adequação às necessidades da Educação Infantil, além de facilitar a gestão, manutenção e reposição dos bens.

4.4. Dessa forma, a solução adotada permite a plena operacionalização da unidade escolar, assegurando condições adequadas de conforto, segurança e funcionalidade para o atendimento dos alunos e desenvolvimento das atividades pedagógicas, em conformidade com a finalidade dos recursos vinculados ao PAR.

4.5. A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, modalidade obrigatória para aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando tratar-se de bem comum, conforme art. 6º, inciso XIII, por possuir especificações padronizadas e objetivamente definidas no mercado.

4.6. A contratação assegura o atendimento planejado da demanda, com fornecimento compatível com as necessidades da unidade educacional beneficiada, promovendo a adequada estruturação dos ambientes escolares, bem como eficiência administrativa, padronização e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES “REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO”

5.1 Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.



5.2 Qualquer empresa poderá participar do processo licitatório, desde que cumpra os requisitos exigidos em edital, relativas à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

5.3 A contratação para a execução objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

5.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5 REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c)** Para fins de atendimento ao disposto na alínea “b”, considerar-se-á como comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando a Certidão



de Regularidade Fiscal Municipal apresentada contiver, de forma expressa, a indicação do número de Inscrição Municipal/Cadastro Mobiliário, bem como a respectiva situação cadastral ativa, hipótese em que ficará dispensada a apresentação de documento específico apartado para tal finalidade.

d) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

6. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.1 A(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s) deverão apresentar catálogos em que se sagrar vencedora, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.



6.2 O(s) Catálogo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) pela empresa provisoriamente vencedora antes da fase de habilitação, em até 5 (cinco) dias úteis, devendo ser anexados na Plataforma Eletrônica no qual ocorre a Sessão e/ou encaminhados pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

6.2.1 Os catálogos encaminhados deverão conter em seu rodapé o link para conferencia dos mesmos junto ao website que foi gerado;

6.2.2 Os catálogos deverão conter todas as informações descritas neste termo. A Secretaria de Educação não buscará informações em outros meios que não sejam os catálogos encaminhados pela empresa vencedora;

6.3 O(s) catálogo(s) será(ão) avaliado(s) por servidores da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

I. Rodrigo Castilho dos Santos, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 13.382, CPF 369.955.638-75;

II. Marcelo Junior Salles, cargo: Agente Administrativo, matrícula: 14.290, CPF 073.552.126-30;

III. Rafael Alencar Guimarães, cargo: Agente Administrativo, matrícula: 29.087, CPF 369.530.288-74.

6.4 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, através dos seguintes critérios: análise das especificações dos catálogo(s) apresentados;

6.5 Os catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes apresentados deverão permitir a identificação do fabricante, marca, modelo e código do produto ofertado, bem como demonstrar o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, dimensões, capacidade, voltagem, composição, certificações compulsórias e demais características essenciais do item.

6.6 A análise dos catálogos será formalizada por meio de relatório técnico fundamentado, emitido e assinado pelos servidores responsáveis pela avaliação da Secretaria Municipal de Educação, indicando objetivamente o atendimento ou não das especificações constantes deste Termo de Referência.

6.7 Tendo em vista a celeridade do processo, não haverá a possibilidade de acompanhamento da avaliação dos catálogos amostras por interessados, mesmo



que licitantes, visto que o pregão será de maneira eletrônica e o procedimento de avaliação será efetuado internamente pela Comissão responsável pela avaliação que emitirá um relatório informando de maneira clara e objetiva se a amostra está aprovada ou reprovada, dando total transparência na metodologia empregada na avaliação.

6.8 Caso o catálogo, ficha técnica ou documento equivalente apresentado pela licitante contenha inconsistências ou informações insuficientes para a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência, a Administração poderá promover diligência para esclarecimento ou complementação das informações, desde que tal medida não implique substituição do produto ofertado, alteração da proposta ou modificação de suas condições essenciais.

6.9 Para fins do disposto no subitem anterior, a licitante será notificada, por meio da Plataforma Eletrônica em que ocorre a Sessão e/ou pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, para sanar as inconsistências ou complementar as informações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa fundamentada.

6.10 Persistindo a incompatibilidade técnica do produto ofertado com as exigências do Termo de Referência, ou não sendo sanadas as inconsistências no prazo fixado pela Administração, a licitante será desclassificada, convocando-se a licitante subsequente melhor classificada para apresentação e análise do respectivo catálogo, observadas as mesmas condições.

6.11 Em caso de necessidade de entrega de um item em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo equipamento deverá passar novamente por avaliação da Secretaria Municipal de Educação, de forma a garantir que os novos produtos/equipamentos mantenham-se em atendimento ao Edital, mesmo que seja superior ao adquirido.

7. FORMA DE EXECUÇÃO



7.1. A entrega dos itens será de forma única, em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, cito a Avenida Rio de Janeiro, 860 – Indaiá – CEP: 11.665-040, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h.

a. A responsabilidade pelo recebimento dos itens ficará sob o Setor de Almoxarifado.

7.2 Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

7.3 A Contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais no local indicado pela Contratante, observando as condições necessárias para preservação da integridade e qualidade dos bens durante o transporte.

7.4 A contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento dos bens, não contemplando serviços de instalação ou montagem.

7.5 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade

7.6 Os bens serão recebidos:

- I.** Provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e
- II.** Definitivamente no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10 No ato da entrega, os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagem adequada à sua proteção e transporte, acompanhados da documentação aplicável ao respectivo item, incluindo, quando couber:

- a) Identificação externa do produto e do fabricante;
- b) Indicação da marca, modelo e voltagem;
- c) Manual de instruções em língua portuguesa;
- d) Certificado ou termo de garantia;
- e) Relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- f) Documentação comprobatória de certificações compulsórias exigidas pelos órgãos competentes;
- g) Nota fiscal contendo a identificação dos produtos entregues, com indicação de marca e modelo.

8. GARANTIA

8.1 Os prazos de garantia dos bens serão aqueles estabelecidos nas respectivas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecendo o maior prazo eventualmente oferecido pelo fabricante ou pela contratada, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

8.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que



apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.7 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do Contrato.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como



exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: fabricante, modelo, quantidade e valor unitário e total;
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- V. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- VI. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- VII. A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- VIII. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- IX. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
- X. Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;



- XI. O CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados.

9.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Disponibilizar profissional específico, indicado pelo **CONTRATANTE**, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- III. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- V. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- VI. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VII. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- VIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- IX. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da



Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- a. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6 Fica designado como Gestor do Contrato o servidor **Wesley dos Santos Souza**, cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula 16.164, CPF 406.004.578-00.

9.7 Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor **Sandra Lucia de Almeida Alves Pereira**, cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula 28.552, CPF 305.358.720-20.

9.8 Fica designado como Suplente de Fiscal do Contrato o servidor **Raphael Coutinho Guimarães**, cargo: Agente Administrativo, matrícula 30.652, CPF 340.557.298-39.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 25 (vinte e cinco) **dias úteis**, após o adimplemento da obrigação Contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item **7.6, II** deste Termo de Referência.

- a. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10.4 Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público desde a publicação do edital, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 A divulgação prévia do orçamento estimado mostra-se adequada às características do mercado objeto da contratação, contribuindo para a formulação de propostas mais consistentes pelos licitantes, bem como para o fortalecimento da competitividade, da isonomia e da segurança jurídica do procedimento, não se vislumbrando, no caso concreto, risco relevante de distorção dos preços ou prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.3 CUSTO ESTIMADO TOTAL: R\$ 218.871,39 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

12.4 A justificativa do valor estimado da contratação consta no item 6.4. do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



13.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

13.2 ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

13.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
673	02.10.12.12.365.168.2493.449052.05.2940001	05
305	02.10.12.12.365.168.2493.449052.01.2120000	01

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Contrato.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO INTERNO Nº 21.124/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.456/2026
EDITAL Nº 78/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE LICITAÇÃO
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE),, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto



com a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do art. 9º, da art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;

6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) equipamento(s);

7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

8) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO INTERNO Nº 21.124/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.456/2026
EDITAL Nº 78/2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE LICITAÇÃO
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE),, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

DMP/ LICITAÇÃO

Página 133 de 156



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO INTERNO Nº 21.124/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.456/2026
EDITAL Nº 78/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PROCESSO N.º 21124/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2026

Empresa.....(nome da empresa
licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço
completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de
cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na
legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal
14.133/2021.

Local, ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO INTERNO Nº 21.124/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.456/2026
EDITAL Nº 78/2026

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (PRO-**



INFÂNCIA MEC/FNDE), conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), nos seguintes termos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$
Valor total da proposta						R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega: O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias úteis** a contar da data de recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VIII
INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

PROCESSO INTERNO Nº 21.124/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.456/2026

EDITAL Nº 78/2026

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E A EMPRESA .

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025, ora representada pelo(a) Secretária Municipal de Educação, **ROSELI MORILLA DOS SANTOS BAPTISTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade xxxxxxxx-x e do CPF/MF nº 757.728.258-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____ - estado _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, **vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe** e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, nos Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23, n.º **2.273** de 17/07/2025, n.º **2.390** de 24/11/2025, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – É objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE)**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$
Valor total da proposta						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1.** Conforme **item 07** do Termo de Referência (Anexo II);
- 2.2.** O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) em até **30 (trinta) dias úteis**, a partir do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.
- 2.3.** A empresa deverá atentar para a qualidade do produto, material utilizado e o fiel atendimento aos requisitos constantes do Termo de Referência (Anexo II), pois somente serão aceitos o(s) objeto(s) dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido.
- 2.4.** O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório;
- 2.5.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 2.6.** Deverão ser entregues em embalagens em embalagens originais, individuais e lacradas pelo fabricante, acondicionados de forma compatível com sua conservação, sem defeitos ou avarias, cuja embalagem esteja amassada, rasgada, molhada, suja, enferrujada, arranhada, com odor desagradável, ou sem o selo de



identificação e deverá respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;

2.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante;

2.8. Deverão ser entregues de acordo com as especificações, quantidades e unidades constantes no quadro de especificações;

2.9. Caso a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se as penalidades previstas em lei;

2.10. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

2.11. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;

2.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

2.13. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no prazo de 2 (dois) dias, para efeito de posterior verificação do(s) produto(s) entregue(s) com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), e similaridade;

b) DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação pelo Setor Competente. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria requisitante não implicam sua aceitação definitiva, que será efetivada apenas após a atestação da nota fiscal correspondente. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o(s) produto(s) de acordo estritamente com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado na sua execução não estar em conformidade com as especificações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1.** Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.2.** Receber os produtos entregues pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 3.3.** Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 3.5.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;
- 3.6.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 3.7.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;
- 4.2.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- 4.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 4.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.5.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



4.6. A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos produtos conforme Termo de Referência, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, no horário de das 08h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira;

4.7. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratada desde que comprovada à existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

4.8. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado à terceiros.

4.9. Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

4.10. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do equipamento ora ajustados.

4.11. A CONTRATADA ao longo de toda a execução do contrato deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço global do Instrumento Contratual é de R\$ ();

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

5.3. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos



termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

5.4. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s);

5.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

5.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

5.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega dos produtos;

5.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Administração suspenderá o pagamento e não aceitará o documento, devolvendo-a imediatamente à CONTRATADA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5.9. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Contrato, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

5.10. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega dos produtos em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação, no edital e contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratual não será reajustado, tendo em vista que o objeto da contratação versa sobre aquisição única.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO



7.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$** (), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
673	02.10.12.12.365.168.2493.449052.05.2940001	05
305	02.10.12.12.365.168.2493.449052.01.2120000	01

7.2. Ressalta-se que a dotação orçamentária indicada neste instrumento possui caráter informativo e não vincula a Administração à sua utilização exclusiva, podendo ser ajustada, suplementada ou substituída no momento da efetiva contratação, conforme a demanda concreta e a disponibilidade orçamentária vigente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS CONTRATUAIS

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

8.2. O prazo de resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro, será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do pedido na Área de Contratos da Secretaria de Administração. O pedido deverá demonstrar de forma clara e objetiva as razões para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, apenas nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do objeto, tal como pactuado, respeitada em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 Os prazos de garantia dos bens serão aqueles estabelecidos nas respectivas especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo II), prevalecendo o maior prazo eventualmente oferecido pelo fabricante ou pela contratada, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.



9.2 Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de **garantia** originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

9.3 A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da contratada, da correção do problema no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a comunicação oficial, sem ônus para a contratante, podendo ser prorrogado pela contratante, mediante solicitação.

9.4 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão;

10.2 - Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I - Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;



II - Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total ao Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Contrato;

Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

10.4 - Fica a CONTRATADA assegurada de acordo com o disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa da empresa vencedora em assinar o Instrumento Contratual sujeita à penalidade de multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no § 5º do artigo 89 da Lei nº 14.133/21;

11.2 Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

11.3 Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);



11.4 O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento;

11.5 O **descumprimento do prazo** de 10 (dez) dias úteis, para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

11.6 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

11.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

11.8 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.9 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado;

11.10 Havendo atraso no pagamento à CONTRATADA, a Administração deverá proceder com a atualização monetária dos valores devidos, tendo-se como base, índice de correção a taxa Selic, ou outro que o vier substituí-lo, com base no inciso V do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21, desde a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 Fica designado como Gestor do presente Contrato o servidor **Wesley dos Santos Souza**, cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Matrícula 16.164, CPF 406.004.578-00;

12.2 Fica designado a servidora **Sandra Lucia de Almeida Alves Pereira**, cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula 28.552 CPF 305.358.720-20, Fiscal do presente Contrato, que representará a Secretaria perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

12.3 Fica designado como Suplente de Fiscal do Contrato o servidor **Raphael Coutinho Guimarães**, cargo: agente Administrativo, matrícula 30.652, CPF 340.557.298-39

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Rege-se o presente contrato com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.789/2023;

13.2 Nos termos do inciso II do artigo 135 do Decreto Municipal nº 1.789/2023 - “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”.

13.3 São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação e Termo de Referência;

13.4 Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 1.789/2023.



13.5 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Caraguatatuba/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____

ROSELI MORILLA DOS SANTOS BAPTISTA
Secretária Municipal de Educação

CNPJ:

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO INTERNO Nº 21.124/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.456/2026
EDITAL Nº 78/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

CONTRATADA: _____

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE),.**

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) A o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar



nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- c) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- d) As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- e) No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**

Cargo : Prefeito Municipal

CPF : 344.481.648-02

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome : **ROSELI MORILLA DOS SANTOS BAPTISTA**

Cargo : Secretária Municipal de Educação

CPF : 757.728.258-87

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome :

Cargo :



CPF :

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome : **ROSELI MORILLA DOS SANTOS BAPTISTA**

Cargo : Secretária Municipal de Educação

CPF : 757.728.258-87

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome : **Wesley dos Santos Souza**

Cargo : Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

CPF : 406.004.578-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome :

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO INTERNO Nº 21.124/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.456/2026
EDITAL Nº 78/2026

FISCAL DO CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA:

VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

VALOR: R\$ ().

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE),

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal do contrato o servidor **Sandra Lúcia de Almeida Alves Pereira**, matrícula 28.552, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:



- a.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados no Contrato, visitando o local onde o Contrato esteja sendo executada e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da CONTRATADA para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d.** Exigir que a contratada substitua ou faça as substituições, ou correções do(s) objeto(s) que se apresentem defeituosos e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, ou a utilização pela contratante;
- e.** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;
- f.** Testar o funcionamento do objeto licitado, quando dor o caso, e registrar a conformidade em documento;
- g.** Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e Encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;
- h.** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- i.** Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;



- j. Exigir, por intermédio do preposto da contratada a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;
- k. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: Indicação técnica. Início e término de etapas de entrega do objeto ou serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;
- l. Zelar para que a contratada registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.
- m. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Raphael Coutinho Guimarães**, matrícula 30.652.

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____

ROSELI MORILLA DOS SANTOS BAPTISTA
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Sandra Lucia de Almeida Alves Pereira**, matrícula 28.552, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal



ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026
PROCESSO INTERNO Nº 21.124/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1.456/2026
EDITAL Nº 78/2026

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE), de acordo com as especificações constantes no ANEXO II, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitar-me-á às sanções previstas na legislação aplicável.

Local, ____ de _____ de ____.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.